



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Ato de Promulgação da Lei Municipal nº 1.430/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Vereador VALDECI Arlindo Pereira**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 95, § 7º da Lei Orgânica Municipal e art. 72, inciso XXIX, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Presidência da Câmara **PROMULGA a Lei Municipal 1.430/2024**, Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 14 de março de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, MINAS GERAIS